

SAL: R\$ 59.584,78. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.271972,81. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 . DATA DA LAVRATURA: 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA – LUIS OTÁVIO BOTAS-SO – CONVENIADA.

PUBLICADO POR OMISSÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1144/DRE-IP/2020 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 513/DRE-IP/2017 - RPP

: 6016.2017/0049856-1 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AZUL ESPERANÇA. CNPJ: Nº 21.614.275/0001-95. VIGÊNCIA: de 12/12/2017 a 11/12/2022. OBJETO: ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA DEMANDA E AUMENTO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17. A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI RECANTO DO PAULINHO. ENDEREÇO: RUA CAVALHEIRO FRONTINI N.º 796 – SÃO JOÃO CLÍMACO. CAPACIDADE CONVENIADA: 123 CRIANÇAS, SENDO 57 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 – R\$ 519,02; 03 – R\$ 480,33. VALOR DO BERÇÁRIO: 57 - R\$ 257,81. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 77.613,09. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 14.695,17. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 6.485,56 + IPTU (0,8% do VVR). VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 98.793,82. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 6.028.594,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3.010.2.828.3.3.50.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 12/12/2017. SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA - CARLOS EDUARDO AMARAL – CONVENIADA.

PUBLICADO POR OMISSÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1260/DRE-IP/2019 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/DRE-IP/2019 - RPP

: 6016.2019/0038477-2 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e INSTITUTO DENTE DE LEITE. CNPJ: Nº 16.629.798/0001-75. VIGÊNCIA: de 05/07/2019 a 04/07/2024. OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA DEMANDA, AUMENTO DE BERÇÁRIO E ACRÉSCIMO TEMPORÁRIO DO VALOR LOCATÍCIO DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 57.580/2017, PORTARIA INTERSECRETARIAL SFS/SMG Nº 15, de de 23/10/2017 E A PORTARIA Nº 4.548/17. A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI IRACEMA. ENDEREÇO: RUA: TITO PRATES DA FONSECA N.º 238 - MOINHO VELHO. CAPACIDADE CONVENIADA: 135 CRIANÇAS, SENDO 135 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS/VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 – R\$ 519,02; 15 – 480,33. VALOR DO BERÇÁRIO: 135 - R\$ 257,81. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 83.377,05. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 34.804,35. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 20.000,00 + 18.854,34 (1,5% do VVR – acréscimo temporário do valor locatício até 07/23) + IPTU. VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 157.035,74. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 11.491.175,45. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.8283.3.50.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 05/08/2019. SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA - MARCOS ROBERTO DE FREITAS – CONVENIADA.

PUBLICADO POR OMISSÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1211/DRE-IP/2020 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 483/DRE-IP/2017 - RPP

6016.2017/0050076-0 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e OBRA ASSISTENCIAL JESUS MENINO. CNPJ: Nº 01.309.378/0001-34. VIGÊNCIA: de 07/11/2017 a 06/11/2022. OBJETO: ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA DEMANDA E AUMENTO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17. A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI PACAEMBU. ENDEREÇO: AVENIDA PACAEMBU N.º 789 - BAIRRO PACAEMBU. CAPACIDADE CONVENIADA: 92 CRIANÇAS, SENDO 32 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 02 – R\$ 519,02. VALOR DO BERÇÁRIO: 32 - R\$ 257,81. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 61.639,54. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 8.249,92. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO R\$ 8.528,13 + IPTU (0,8% do VVR). VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 78.417,59. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 5.229.649,90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.8283.3.50.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 07/11/2017. SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA - BERENICE RAMAZZINI SALGADO – CONVENIADA.

PUBLICADO POR OMISSÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1094/DRE-IP/2020 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 537/DRE-IP/2017 - RPP

: 6016.2018/0006409-1 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIO CAMINHO DA LUZ. CNPJ: Nº 03.460.955/0001-10. VIGÊNCIA: de 08/03/2018 a 07/03/2023. OBJETO: ADITAMENTO PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA E AUMENTO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17. A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI AMOR DE CRIANÇA. ENDEREÇO: AVENIDA DA ACLIMAÇÃO N.º 225 - BAIRRO ACLIMAÇÃO. CAPACIDADE CONVENIADA: 140 CRIANÇAS, SENDO 66 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 – R\$ 519,02; 20 – 480,33. VALOR DO BERÇÁRIO: 66 - R\$ 257,81. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 85.778,70. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 17.015,46. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 20.822,14 + IPTU (0,8% do VVR. VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 123.616,30. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 7.813.091,53. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3.010.2.828.3.3.50.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 08/03/2018. SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA - DÉBORA SIMIONI SEABRA – CONVENIADA.

PUBLICADO POR OMISSÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1095/DRE-IP/2020 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 168/DRE-IP/2019 - RPP

: 6016.2019/0047590-5 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIO CAMINHO DA LUZ. CNPJ: Nº 03.460.955/0001-10. VIGÊNCIA: de 14/10/2019 a 013/10/2024. OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA DEMANDA E DIMINUIÇÃO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17. A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI ARCO ÍRIS. ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE N.º 55 - CAMBUCI. CAPACIDADE CONVENIADA: 102 CRIANÇAS, SENDO 54 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS. VALOR DO "PER-

-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 12 – R\$ 519,02. VALOR DO BERÇÁRIO: 54 - R\$ 257,81. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 66.829,74. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 13.921,74. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 15.000,00 + IPTU (0,8% do VVR). VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 95.751,48. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 6.200.535,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 . DATA DA LAVRATURA: 14/10/2019. SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA - DÉBORA SIMIONI SEABRA – CONVENIADA.

PUBLICADO POR OMISSÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1093/DRE-IP/2020 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 748/DRE-IP/2017 - RPP

: 6016.2018/0050112-2 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIO CAMINHO DA LUZ. CNPJ: Nº 03.460.955/0001-10. VIGÊNCIA: de 05/10/2018 a 04/10/2022. OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA DEMANDA E DIMINUIÇÃO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17. A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI DOCE SABER. ENDEREÇO: AVENIDA DA ACLIMAÇÃO N.º 225 - BAIRRO ACLIMAÇÃO. CAPACIDADE CONVENIADA: 86 CRIANÇAS, SENDO 16 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 26 - R\$ 565,73. VALOR DO BERÇÁRIO: 16 - R\$ 257,81. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 58.338,58. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 4.124,96. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 6.495,74 + IPTU (0,8% do VVR. VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 68.959,28. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.568.266,06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 05/10/2018. SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA - DÉBORA SIMIONI SEABRA – CONVENIADA.

PUBLICADO POR OMISSÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1273/DRE-IP/2020 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1894/DRE-IP/2017 - RPP

: 6016.2017/0058414-0 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICIENTE ESTRELA DA ESPERANÇA. CNPJ: Nº 22.690.069/0004-70. VIGÊNCIA: de 04/09/2017 a 04/09/2022. OBJETO: ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA DEMANDA E DIMINUIÇÃO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17. A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI ERIK GUNNAR ERIKSSON. ENDEREÇO: RUA SAQUAREMA Nº 59, VILA PRUDENTE. CAPACIDADE CONVENIADA: 144 CRIANÇAS, SENDO 36 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 – R\$ 519,02; 24 – R\$ 480,33. VALOR DO BERÇÁRIO: 24 - R\$ 257,81. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 87.700,02. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 9.281,16. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 0,00 + IPTU (0,8% do VVR). VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 96.981,18. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 6.533.983,74. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 04/09/2017. SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA - DANIEL MEDEIROS CALEJAN – CONVENIADA.

PUBLICADO POR OMISSÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1227/DRE-IP/2020 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1069/DRE-IP/2018 - RPP

: 6016.2017/0048978-3 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e INSTITUTO PRÍNCIPE DA PAZ. CNPJ: Nº 53.494.860/0001-95. VIGÊNCIA: de 29/12/2017 a 28/12/2022. OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA DEMANDA E AUMENTO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17. A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI PRINCESSA ISABEL. ENDEREÇO: RUA MACAXÁS Nº 293 - VILA NAIR. CAPACIDADE CONVENIADA: 122 CRIANÇAS, SENDO 55 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 – R\$ 519,02; 02 – R\$ 480,33. VALOR DO BERÇÁRIO: 55 - R\$ 257,81. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 77.132,76. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 14.179,55. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 00,00+ IPTU (0,8% do VVR). VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 91.312,31. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 5.543.970,27. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3.010.2.828.3.3.50.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 29/12/2017. SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA - MARIA GILDA ALMEIDA DOS SANTOS – CONVENIADA.

PUBLICADO POR OMISSÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1226/DRE-IP/2020 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 749/DRE-IP/2018 - RPP

: 6016.2018/0047479-6 - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA e INSTITUTO PRÍNCIPE DA PAZ. CNPJ: Nº 53.494.860/0001-95. VIGÊNCIA: de 05/10/2018 a 04/09/2023. OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA DEMANDA E DIMINUIÇÃO DE BERÇÁRIO, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 4.548/17. A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI PRINCESSA ISABEL II. ENDEREÇO: RUA CAPÃO DO REGO Nº 28, VILA NAIR. CAPACIDADE CONVENIADA: 124 CRIANÇAS, SENDO 57 DE BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 727,16; 30 - R\$ 565,73; 30 – R\$ 519,02; 04 – R\$ 480,33. VALOR DO BERÇÁRIO: 57 - R\$ 257,81. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 78.093,42. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 14.695,17. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 6.713,59+ IPTU (0,8% do VVR). VALOR PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 99.502,18. MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 5.920.043,90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. DATA DA LAVRATURA: 05/10/2018. SIGNATÁRIOS: MARTA MALHEIROS ADRIANO – DRE IPIRANGA - MARIA GILDA ALMEIDA DOS SANTOS – CONVENIADA.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO UNIÃO SOCIAL DOS MORADORES DO MUTIRÃO INÁCIO MONTEIRO E ADJACÊNCIAS.

ASSUNTO: Aditamento do Termo de Colaboração visando alteração na capacidade de atendimento – CEI CRESCENDO E APRENDENDO – SME Portaria nº 4.548/2017 e alterações posteriores.

DESPACHO

À vista dos elementos que instruem o processo 6016.2017/0041646-8, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 1.669 de 29/01/2020, AUTO-

RIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº 1073.2017/DRE-PJ-RPP, com a Organização da Sociedade Civil – Associação União Social dos Moradores do Mutirão Inácio Monteiro e Adjacências, CNPJ nº 96.513.601/0001-77, que tem por objetivo a alteração na capacidade de atendimento no CEI CRESCENDO E APRENDENDO, passando a atender 153 crianças de 00 a 03, sendo 57 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 112.305,61 (cento e doze mil trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI! 028298033 e o Plano de Trabalho que faz parte integrante do termo em doc. SEI! 028160606;

As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar dotações orçamentárias em doc. SEI! 025232328 e 025418563, nº 5.504 e 9.004;

Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16;

Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C.; Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas;

Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

À VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA SANTOS

REF: JULHO/2019.

Processo Administrativo nº: 6016.2019/0034849-0

Prezada Sra Vera Lucia Pereira da Silva Santos, informamos que vossa

senhoria deverá apresentar defesa em relação à inexecução do contrato – “Programa Recreio nas Férias – Edição Julho 2019” decorrente do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº006/2018/2020–SME/DRE- PJ celebrado com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, assinado no dia 12/06/2019 contrato nº 31/2019 SME/DRE-PJ, empenho nº 59.819 de 02/07/2019 no valor de R\$ 879,20 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Pela inexecução total do contrato, está sujeita aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, totalizando R\$ 175,84 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Ressalta-se que se abrirá um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta comunicação para a manifestação nos termos do Art. 54 do Decreto 44.279/2003 combinado com o Artigo 86 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

SEI 6016.2020/0021950-1

Aquisição de 50 ventiladores oscilantes tipo coluna - Cotação Eletrônica nº 09/2020; Valor unitário: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) – Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 19.910.840/0001-10 - Prazo de realização das despesas: 30 Dias.

I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 1.669/20, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8883/94, c/c Lei Municipal 13278/02, Decreto 54102/13 e SF 13/2001, **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe.

II – Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, c/c os artigos 50 a 53 do Decreto Municipal 41.772/02, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste c) 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

III – Emita-se Notas de Empenho que deverá onerar a Dotação Orçamentária: 16.15.12.122.3024.2100.33903000.00 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

SEI 6016.2020/0035701-7

Aquisição de 5.664 unidades de máscaras em tecido. Prazo de realização das despesas: 30 Dias.

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação do Setor Jurídico (SEI 028347861) e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 1.669/20 **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020 e artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.760.235/0001-00, para aquisição de 5.664 (cinco mil e seiscentas e sessenta e quatro) unidades de máscara em tecido duplo lavável e reutilizável, pelo valor total de R\$ 19.257,60 (Dezenove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

II – Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, c/c os artigos 50 a 53 do Decreto Municipal 41.772/02, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste c) 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

III – Emita-se Notas de Empenho que deverá onerar as Dotações Orçamentárias: 16.15.12.365.3010.4.360.33903000.0 0 no valor de R\$ 3.852,20 (Três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); 16.15.12.365.3010.4.362.3390300 0.00 no valor de R\$ 5.776,60 (Cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); 16.15.12.365.3010.2.826.3 3903000.00 no valor de R\$ 9.628,80 (Nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

IV – **INDICO E DESIGNO** o Sr. Marcos Silva de Almeida, RF nº 710.199.6, como fiscal do ajuste e o Sr. Alvaro Dino Salla, RF nº 782.584.6, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

SEI 6016.2020/0034146-3

AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 QUILO – ARP Nº 06/SG-COBES/2018

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada pela Portaria SME 1.669/20, **AUTORIZO** a aquisição de 100 quilos de açúcar refinado, Ata de Registro de Preços nº 06/2018 – Secretaria Municipal de Gestão – COBES e Termo de Aditamento nº 01/2019, cuja detentora é a empresa Terrão Comércio e Representações EIRELI, CNPJ nº 64.088.214/0001-44, pelo valor de R\$ 213,00 (Duzentos e treze reais), sendo onerada a seguinte dotação orçamentária 16.15.12.122.3024.2100.33903000.00 no valor de R\$ 213,00 (Duzentos e treze reais).

SEI 6016.2020/0034119-6

AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500 GRAMAS – ARP Nº 05/SG-COBES/2019

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada pela Portaria SME 1.669/20, **AUTORIZO** a aquisição de 100 quilos de Café torrado e moído – Embalagem com 500 gramas cada, Ata de Registro de Preços nº 05/2019 – Secretaria Municipal de Gestão – COBES, cuja detentora é a empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 00.354.138/0001-99, pelo valor de R\$ 992,00 (Novecentos e noventa e dois reais), sendo onerada a seguinte dotação orçamentária 16.15.12.122.3024.2100.33903000.00 no valor de R\$ 992,00 (Novecentos e noventa e dois reais).

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

PROCESSO: 6016.2018/0029402-0 – ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL GUARANI – CNPJ nº 10.898.283/0001-94 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL GUARANI – CNPJ nº 10.898.283/0001-94 que tem por objeto a manutenção do CEI ERINICE SIQUEIRA TRUBER , OBJETIVANDO: DIMINUIÇÃO DO ATENDIMENTO TOTAL DE CRIANÇAS, AUMENTO DO ATENDIMENTO DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, com atendimento para 67 crianças de 01 a 03 anos, sendo 18 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 52.230,29 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos) incluindo o adicional de berçário, o repasse será acrescido do valor de R\$ 2.589,22(dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), mais IPTU, de acordo com a minuta em doc. SEI 027304459 e o Plano de Trabalho/ADENDO apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. - II. Acolho as justificativas em doc. SEI 027305189 para Aditamento do termo de Colaboração com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16 - III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Alexandra Pinheiro Sinhoreli - RF: 735.896.2, e como suplente, a servidora Margareth Oliveira Dias - RF: 590.881.7. - IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IQ nº 64. – V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.19.12.36 5.3010.2.828.3.3.90.39.00.00. - VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. - VII. O presente fica condicionado com a atualização das Certidões. - VIII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. - IX. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Itaquera para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes, considerando a necessidade de cancelamento quando necessário. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 3.727.044,36

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

PROCESSO:6016.2017/0054910-7 ADITAMENTO DO TERMO DE COLAORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LONAN – CNPJ nº 16.47